



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI 10/69

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A MUDANÇA
DE NOMES DE RUAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, A
PROVOU E EU, PREFEITO MUNICI
PAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- ARTIGO 1º - A ATUAL AVENIDA GETULINA, PASSARÁ A DENOMINAR-SE AVENIDA PRESIDENTE VARGAS.-
- ARTIGO 2º - A ATUAL RUA SUISSA, PASSARÁ A DENOMINAR-SE AVENIDA - "ALFERES TIRADENTES!-"
- ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JARDIM ALEGRE, 30 DE MAIO DE 1969

DR. JOÃO NELSON SOBIERAY

PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO NESTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, AOS TRINTA DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE.-

ODAIR MACEDO PEREIRA
DIR. ADMINISTRATIVO